



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO

Em suma, trata-se de recurso para o pleno interposto pela equipe do Operário A.C, em discordância com a decisão proferida no dia 23 de maio de 2023, com relação ao processo 019/2023, no qual foi determinada a condenação da equipe do Novo F.C, conforme segue:

Resultado: Aberta a sessão, foi realizada a leitura do relatório, em seguida foi feita a manifestação da procuradoria ratificando a denúncia em todos os seus termos, assim, passou-se a palavra para a defesa do Operário A.C, terceiro interessado no processo, para a realização da sustentação oral.

Prosseguindo o julgamento foi feita a sustentação oral por parte da defesa do Novo F.C, via vídeo chamada, que requereu a produção de provas, pedido atendido pelo relator.

Após a sustentação oral de todas as partes interessadas, foi requerido, pelo Dr. André Andrade, vistas do processo pelo prazo de 15 minutos.

Por fim, a denúncia foi recebida e parcialmente provida, por unanimidade, para o fim de condenar o Novo Futebol Clube à **perda de 9 (nove) pontos na segunda fase da competição**, e por maioria, à **aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Ao final da sessão a procuradoria requereu a publicação do acórdão.

Desta forma, considerando a legalidade dos atos praticados, recebo o recurso nos termos do Art. 138 e seguintes do CBJD.

Intime-se os interessados, Publique-se.

Campo Grande/MS, 09 de junho 2023

Patrick Hernands Santana Ribeiro
**Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da
Federação de Futebol de MS**